

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****ONDE SE LÊ:****LEI FEDERAL Nº 14.133/21****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2025/SSA****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a X VOTE SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.****OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado em locação e operacionalização de sistema de votação eletrônica interativa, mediante fornecimento de até 300 (trezentos) keypads, com suporte técnico necessário, para utilização durante a XIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 13 de julho de 2025, pelo período de 01 (um) dia, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**PRAZO:** A prestação do serviço será realizada no dia 13/07/2025.**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Fonte: 16350000; Ficha nº 20251861; Programa de Trabalho: 27.2701.04.122.0204.2210 e Nota de Empenho nº 1291, emitida em 10/07/2025, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II.**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2025-15004280.**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025.**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1259/2025, datada de 14 de julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2164, de 14 de julho de 2025, páginas 12,

“**NOMEAR TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, no período de 15 a 31 de julho de 2025, durante o afastamento do titular, Lucas Plácido Lima, matrícula 33122, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Assessor de Comunicação Institucional.”

**LEIA-SE:**

“**NOMEAR THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, no período de 15 a 31 de julho de 2025, durante o afastamento do titular, Lucas Plácido Lima, matrícula 33122, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Assessor de Comunicação Institucional.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JULHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DECRETO Nº 14.226, DE 15 DE JULHO DE 2025**

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) E FISCAL (CONFIS) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros dos Conselhos de Administração (CONSAD) e Fiscal (CONFIS) em virtude de renúncia de membros por razões pessoais;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 130/2025 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis – SINSPPMAR;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 389/ANGRAPREV/2025, datado de 14 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração (CONSAD) e Fiscal (CONFIS), do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD):**

Membro Nato

Diretor-Presidente do ANGRAPREV: Carlos Renato Pereira Gonçalves – Matrícula 2500389

Representante dos Servidores Inativos:

Titular: Maria da Conceição Costa Fernandes – Matrículas 50000431 / 50002654

Suplente: Jorge Batista Fernandes – Matrícula 50004262 em substituição à servidora aposentada Célia Celestino dos Santos – Matrícula 50002607, nomeada através do Decreto nº 12.818, de 18 de novembro de 2022

Representante do Executivo:

Titular: Fabiana Judice de Oliveira – Matrícula 28.810, em substituição ao servidor Jediael Souza Estoduto – Matrícula 13.844, nomeado através do Decreto nº 12.818, de 18 de novembro de 2022

Suplente: Tânia Gomes da Silva – Matrícula 19894

**CONSELHO FISCAL (CONFIS):**

Representante dos Servidores Inativos:

Titular: Arlindo Pinheiro de Lacerda – Matrícula 50003285, em substituição à servidora aposentada Maria Cecília Moreira Reis – Matrícula 5000114, nomeada através do Decreto nº 12.818, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 235/2025/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVA-

ÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 2025-07002109 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JULHO DE 2025

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 236/2025/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 2025-07002108 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.